PROJETO DE LEI Nº CM-26/2014

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Emanuel, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ,Igreja Evangélica Emanuel,número de inscrição 17.207.612/0001-52, situada a Rua Pedro Martins Machado, Bairro Santa Lúcia,com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter á câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (Trinta) de Março, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de Março de 2014.

Marcos Vinícius Alves da Silva
LÍDER DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG

JUSTIFICATIVA

A Igreja Evangélica Emanuel, em pleno e regular funcionamento desde 23 de setembro de 2012, a mais de 1 anos, cumprindo suas finalidades estatuárias, no que concerne ás atividades de promoção da assistência social; promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei; promoção gratuita da saúde, promoção do voluntariado; experimentação não lucrativa, de novos modelos sócios-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; promoção de práticas esportivas.

Dessa forma torna-se justo que o Município, por meio de lei, aprovado por esta casa, conceder a declaração de utilidade pública a esta honrosa entidade. Por conseguinte, solicitamos o apoio de todos os pares.

Divinópolis, 14 de Março de 2014.

Marcos Vinícius Alves da Silva
LÍDER DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG